



REQUERIMENTO N.º 099/2.025

Exmo. Sr.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

DD. Prefeito do Município do Prata-MG

A vereadora que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem, em conformidade com as normas regimentais e demais disposições legais, **REQUERER** à Mesa Diretora a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação em Plenário e, se aprovada, oficiar o Digníssimo Prefeito Municipal, requerendo-lhe sejam tomadas providências quanto a retirada e encaminhamento dos andarilhos que ficam em nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

Justifico que vários andarilhos e pessoas desocupadas estão usando logradouros públicos e praças, entre outros, como moradia, valendo-se de alguns pontos como abrigo, cozinhando, estendendo roupas e vivendo em condições precárias, chegando até a pernoitar, de acordo com relatos e reclamações da população local.

Ressalto que esses andarilhos, grande parte moradores de rua ou usuários de drogas, abordam os munícipes que frequentam os espaços públicos supracitados, causando transtornos e inconvenientes. Ademais, tal situação causa desconforto e medo pois, não raras vezes, esses andarilhos estão alcoolizados ou sob o efeito de drogas ao abordar os transeuntes para pedir esmola.



Câmara

MUNICIPAL DO PRATA

Sede Câmara Municipal
Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38.140-000, Prata-MG
Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/00001-17
www.prata.mg.leg.br

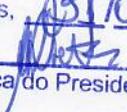
Anexo Câmara Municipal - Administrativo
Praça XV de Novembro - 321 - Centro
Tel. (34) 3431-1535

Em razão do exposto, é de suma importância a tomada de providências no sentido de retirar essas pessoas dos logradouros em questão, bem como a realização de um monitoramento periódico destes locais, pois se nada for feito ensejará que mais pessoas desocupadas venham a acampar e a pedir esmolas nestes espaços públicos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero cordiais saudações.

Sala das Sessões, 31 de Março de 2025


Claudia Regina Mota Duarte
Vereadora - MDB

Aprovado em 1ª discussão
por Unanimidade
Sala das Sessões, 31/03/2025

(Rubrica do Presidente)